**AVERBAÇÃO DE RG/CPF**

1. Requerimento assinado pelo interessado, com firma reconhecida (neste caso, não poderá ser assinado na presença do oficial de registro ou de seu preposto – art. 827, CN-CGJ).
2. Cópia autenticada do RG.
3. Cópia autenticada do CPF ou comprovante da situação cadastral emitido pela Receita Federal.